

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – MAIO/2025**

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
<b>Dia 9</b>	<p><b>- Ciclo de Debates com Agentes Pol�ticos e Dirigentes Municipais.</b>  N� DIRETORIA: UR 10 – ARARAS  LOCAL: Santa Gertrudes.  DATA: 09/05 - 10h00.  ENDERE�O: C�mara Municipal - Rua S�o Pedro, 400 – Jardim Luciana.</p> <p>MUNIC�PIOS: �guas de S�o Pedro, Anal�ndia, Anhembis, Araras, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeir�polis, Corumbata�, Ipe�na, Iracem�polis, Itirapina, Leme, Limeira, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Concei�o, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, S�o Pedro e Tamba� . (26)</p>	<b>COMUNICADO SDG n� 10/2025, DO TCESP.</b>
<b>At� dia 9</b>	<p>- As Prefeituras municipais devem encaminhar ao INSS, rela�o de todos os alvar�s para constru�o civil e documentos de habite-se ou de declara�es de aus�ncia de movimento � Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), concedidos nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.</p> <p>OBS.: O envio dever� ser feito por meio do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), dispon�vel no site da RFB na Internet, no endere�o eletr�nico <a href="http://www.gov.br/receitafederal/pt-br">http://www.gov.br/receitafederal/pt-br</a>, com utiliza�o de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves P�blicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provis�ria n� 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.</p> <p>A aus�ncia de entrega configurar� em infra�es isoladas que, por economia processual, poder�o integrar um �nico Auto de Infra�o ou Notifica�o de Lan�amento.</p> <p>A entrega fora do prazo ou apresenta�o da rela�o com incorre�es ou omiss�es tamb�m configurar� a infra�o.</p>	<p>Inc. I, do artigo 3�, da Instru�o Normativa RFB 1.998/2020.  Artigo 50, da Lei Federal n� 8.212/1991;  �s 1� e 2�, do artigo 226, do Decreto n� 3.048/1999, e Portaria MPS/SRP n� 160/2005, observado o inciso V, do artigo 262, da Instru�o Normativa RFB n� 2.110/2022.</p>
<b>At� dia 9</b>	<p>- As Prefeituras municipais devem fazer a transfer�ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas � educa�o referente ao arrecadado no per�odo de 21 a 30 do m�s anterior.</p>	<p>Inciso III, do � 5�, do artigo 69, da Lei Federal n� 9.394/1996.</p>

**GEPAM, 08 de abril de 2025.**

